Lei nº 2.490/2005
De: 08 de julho de 2005.

"Dá denominação de Travessa ANACIR ALVES MOREIRA à travessa que tem início no final da Rua Angelina Amorim e término na Rua Esperança no Bairro Santa Luzia, e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Sergio Marcos Carvalho Breder, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa Anacir Alves Moreira,** a travessa que inicia na Rua Angelina Amorim e termina na Rua Esperança no bairro Santa Luzia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 08 de Julho de 2.005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal